



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 428 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Vereador Paulinho Paixão

“Dá a denominação da Travessa Luiza, no bairro Chatuba”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Travessa Luiza**, no bairro Chatuba, a Travessa que sai da Rua Magno de Carvalho altura do nº 995.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Mesquita, RJ, 17 de março de 2008.

Artur Messias
Prefeito